

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARROIO DO PADRE

RESOLUÇÃO 001/2001
(Autoria da Mesa Diretora)

Dispõe sobre a fixação da remuneração do Prefeito e do Vice Prefeito.

ARTIGO 1º – A remuneração do Prefeito e Vice Prefeito será estabelecida nos termos dessa lei.

ARTIGO 2º – O Prefeito Municipal receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

ARTIGO 3º - O Vice Prefeito receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

ARTIGO 4º – Os subsídios do Prefeito e Vice Prefeito terão suas expressões monetárias revisadas anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município.

ARTIGO 5º – Ao ensejo do gozo de férias anuais, o prefeito e o vice Prefeito perceberão apenas o subsídio respectivo, sem o acréscimo do 1/3 (um terço).

ARTIGO 6º – Em licença por motivo de saúde o Prefeito e Vice Prefeito, receberão integralmente o seu subsídio, devendo o poder público, se necessário, fazer a complementação do benefício previdenciário a que tiver direito.

ARTIGO 7º – As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas na Lei Orçamentaria anual.

ARTIGO 8º – O Vice Prefeito, quando no cargo de Prefeito terá subsídio igual ao do Prefeito.

ARTIGO 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2001.

Sala do Plenário, 13 de janeiro de 2001.



Leonir Aldrighi Baschi
Presidente da Câmara